



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4613

Ji-Paraná (RO), 17 de outubro de 2025

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
ERRATA.....	PÁG.01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG.03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.03

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90036/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **24/10/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada consiste na prestação de serviço de show pirotécnico de baixo ruído, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e acompanhamento técnico. **Valor Total Estimado: R\$ 31.924,17** (Trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), **referente ao Processo Administrativo nº 1-8939/2025 – FUNDAÇÃO CULTURAL**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2025.

Ângelo Simões
Agente de Contratação
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição estações de hidratação, tipo bebedouros, com água quente, gelada, água para pets e aspersor refrescante, com instalação inclusa, a serem instalados em espaços públicos do Município de Ji-Paraná-RO. **Processo Administrativo Nº 1- 10030/2025 - SEMICTUR. Valor Total Estimado: R\$ 494.000,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil reais). **Data de Abertura: 03/11/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Contratação de serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores de combate a incêndio e aquisição de extintores e acessórios. **Processo Administrativo Nº 1-7479/2024 - SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 259.285,36** (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Data de Abertura: 06/11/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2025.

Willian Gabriel Resende Matias
Pregoeiro
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

ERRATA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



ERRATA/RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2025.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CNAS nº 100/2023, torna pública a presente 2ª ERRATA ao Edital de Convocação publicado em 16/09/2025, considerando a deliberação registrada em ata própria, e resolve:

- Retificar novamente o Edital de Convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMAS no próximo mandato.

Onde se lê: POSSE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL: 22 de outubro de 2025	Leia-se: POSSE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL: 28 de outubro de 2025
---	--

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no edital original e em sua primeira retificação.

Ana Paula de Paula
Presidente CMAS
Decreto nº 2030/GAB/PMJP/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE PAULA, Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de AS**, em 16/10/2025 às 16:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2121535** e o código verificador **9CC22DF0**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata 1		16/10/2025	2121552

Docto ID: 2121535 v1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

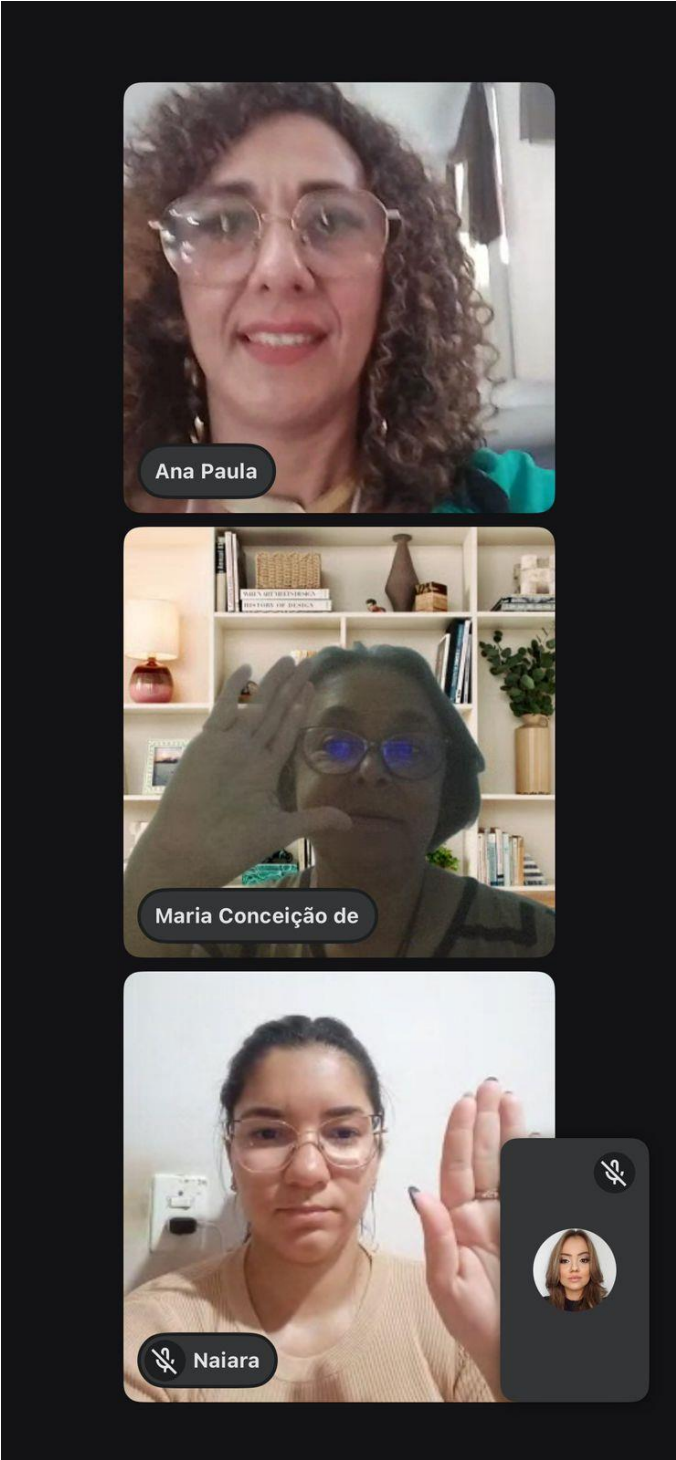
Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, de forma extraordinária e remota, por meio da plataforma Google Meet, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, com o objetivo de deliberar sobre a segunda retificação da data de posse dos conselheiros da sociedade civil e governamental eleitos para o próximo biênio. A reunião foi conduzida por Maria Conceição de Lacerda, presidente da Comissão, com a participação de Naiara Batista de Bastos, membra da Comissão Eleitoral. Após análise e discussão, e considerando a necessidade de ajustes na agenda institucional, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, a segunda retificação do edital, especificamente quanto à data de posse dos conselheiros. Portanto, **onde se lê:** POSSE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL: 22 de outubro de 2025, **leia-se:** POSSE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL: 28 de outubro de 2025. Fica registrado que todas as demais disposições constantes no edital original e na primeira retificação permanecem inalteradas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelas integrantes da Comissão Eleitoral presentes.

Documento assinado digitalmente
MARIA CONCEIÇÃO DE LACERDA
Data: 16/10/2025 17:18:11-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Documento assinado digitalmente
NAIARA BATISTA DE BASTOS
Data: 16/10/2025 17:30:59-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>



ID: 2122888 e CRC: 8FMD960D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data	
Ata		1		16/10/2025	
ID:	2121552		Processo		Documento
CRC:	2794D60D				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO				
Criação:	16/10/2025 16:51:07		Finalização:		
		16/10/2025 16:51:15			
MD5:	4B050B63D8F85D85FBB878AD61E9518F				
SHA256:	20B59B589AF2B9553387EF72F3A0184A78C3862330E96EF129B08827C7047344				
Síntese/Objeto:					
Retificação do Edital de Convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrará o CMAS no próximo mandato.					
INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JI-PARANA		RO	16/10/2025 16:51:07
ASSUNTOS					
RETIFICAÇÃO				16/10/2025 16:51:07	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Retificação 1		16/10/2025		2121535	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2121552 e o CRC 2794D60D.					



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação Nº		Data
Retificação		1		17/10/2025
ID:	2122026	Processo	Documento	
CRC:	A8A193A0			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO			
Criação:	17/10/2025 08:46:47	Finalização:	17/10/2025 08:46:59	
MD5:	C5C71D85E83618A3A337E99A20F433B3			
SHA256:	3FF877D06CC9C61F7BB4D50CE4EBA8D6ADC2D2BFEEA405F3BDF0E2795AC76A5			
Simulação/Objeto:				
Ofício para ASCOM encaminhando segunda retificação do Edital de Convocação da Eleição do CMAS para publicação.				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-PARANÁ	RO	17/10/2025 08:46:47
ASSUNTOS				
RETIFICAÇÃO		17/10/2025 08:46:47		
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 399		17/10/2025		2121963
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2122026 e o CRC A8A193A0.				



ID: 2122026 e CRC: A8A193A0



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oríbe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

ORDEN DE SERVIÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 90044/SUPECOL/PMJP/RO/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-4125/2025 - SEMUSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90044/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kits para exames de gasometria, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90044/2025 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

SETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 10.691.481/0001-82 sediada Rua Luiz Rocha, nº 849 – Eldorado Município: Juiz de Fora Estado: MG CEP: 36.046-205 Telefone: (32) 3142-0332 E-mail: vendas@setmedinstrumentos.com.br , Neste ato representado por THAIS VIGUINI TOLENTINO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 140.345.897-95.

WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.731.550/0001-02, sediada na Rua Paracatu, 300, Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.046-040 TELEFONE/FAX: (32) 3241-5979 e-mail: comercial1@webmedsaude.com.br , Neste ato representado por MARCELO PESSANHA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 796.623.587-49.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ BARBOSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 15/10/2025 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do

Serviço 001 de 15/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2117629 e CRC: A6066EB4).

Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2117629** e o código verificador **A6066EB4**.

Docto ID: 2117629 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação Número Data
Ordem de Serviço ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001 SEMEIA - 16/10/2025

ID: 2120187 Processo Documento
CRC: 461B527B
Processo: 0-0/0
Usuário: ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES
Criação: 16/10/2025 11:06:30 Finalização: 16/10/2025 11:11:30

MD5: 97AE2C05592400D5054CA4298233D0E5
SHA256: 64CC76542BD8CFE57DAA0447817415803A506F869C93F32B00EF86793294DE95

Símbolo/Objeto:
Memorando 265/SEMEIA - GAB/2025
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
Publicação de Ordem de Serviços 001/2025 no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - DOM.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Ji-Paraná RO 16/10/2025 11:06:30

ASSUNTOS

MEMORANDO 16/10/2025 11:06:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 265 16/10/2025 2120111

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2120187 e o CRC 461B527B.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2124682 e CRC: 99767A0A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

SETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP - CNPJ: 10.691.481/0001-82						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	KIT PARA EXAME DE GASOMETRIA, ELETROLITOS, METABOLITOS E OXIMETRIA, COMPOSTO POR 01 SENSOR CASSETE PARA ANALISE DE PH; GASES SANGUINEOS (PO2, PCO2); ELETROLITOS (NA+, K+CA2+ E Cl-); OXIMETRIA (THB, SO2, O2HB, COHB, HHB, HBF) E METABOLITOS (GLU, LAC, BIL); COM MAIS 32 PARAMETROS DE RIVADOS, 02 DE SOLUÇÕES CONTENDO CALIBRAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E LIMPEZA E 03 ROLOS DE PAPEL TERMOSENSIVEL.	Kit	1.800	Radiometer Medical ApS	R\$ 85,50	R\$ 153.900,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 05.731.550/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT PARA EXAME DE GASOMETRIA, ELETROLITOS, METABOLITOS E OXIMETRIA, COMPOSTO POR 01 SENSOR CASSETE PARA ANALISE DE PH; GASES SANGUINEOS (PO2, PCO2); ELETROLITOS (NA+, K+CA2+ E Cl-); OXIMETRIA (THB, SO2, O2HB, COHB, HHB, HBF) E METABOLITOS (GLU, LAC, BIL); COM MAIS 32 PARAMETROS DE RIVADOS, 02 DE SOLUÇÕES CONTENDO CALIBRAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E LIMPEZA E 03 ROLOS DE PAPEL TERMOSENSIVEL.	Kit	5.400	Radiometer Medical ApS	R\$ 84,00	R\$ 453.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 453.600,00
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 607.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2124682 e CRC: 99767A0A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2124682 e CRC: 9976A20A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90044/2025 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90044/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2124682 e CRC: 9976A20A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2124682 e CRC: 9976A20A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2124682 e CRC: 9976A20A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90044/2025.**

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ID: 2124687 e CRC: 90FC7D7A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90044/2025.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
SETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
EPP, CNPJ: 10.691.481/0001-82

(Assinado Eletronicamente)
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ nº 05.731.550/0001-02



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2124687 e CRC: 90FC7D7A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28	14/10/2025
ID: 2114687	Processo	Documento
CRC: 90FC7D7A		
Processo: 1-4125/2025		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 14/10/2025 12:28:50	Finalização: 14/10/2025 12:28:50	
MD5: 0B625AB8A1F96CC4DE80CD4C76CE2D6C		
SHA256: FC01C8D9586C35ABD4546653D467C76B2A12733A98246CE3DA9E095BB411595F		
Símbolo/Objeto: 28		
INTERESSADOS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO 14/10/2025 12:28:50
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		14/10/2025 12:28:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	14/10/2025 12:29:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	14/10/2025 12:36:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 Marcelo Pessanha de Souza	Representante	15/10/2025 09:17:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 THAIS VIGUINI TOLENTINO DE SOUZA	REPRESENTANTE	16/10/2025 14:27:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2114687 e o CRC 90FC7D7A.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2121912 e CRC: 697BA201

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ATA 28/2025	17/10/2025
ID: 2121912	Processo	Documento
CRC: 697BA201		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 17/10/2025 08:30:46	Finalização: 17/10/2025 08:31:15	
MD5: 0AB5C00CF73D8E977474257FEC0D38A		
SHA256: 17508CFFB885750405BC516C9438E647DC9C74E248B2920FA9B65AFAF8F0285B		
Símbolo/Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CARP/SUPECOL/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/SUPECOL/PMJP/RO/2025		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO 17/10/2025 08:30:46
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		17/10/2025 08:30:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Publicação	17/10/2025	2121895
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2121912 e o CRC 697BA201.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.